



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.065, DE 30 DE MAIO DE 2.012**

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.951, de 28 de maio de 2.012, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à Saúde.*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA**


**Art. 1º.** – A Lei Municipal nº. 1.951, de 28 de maio de 2.012 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.951, de 28 de maio de 2.012, fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a sala de estabilização da Unidade Básica de Saúde Central, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1058 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52 (Equipamentos e material Permanente).

**Art. 3º.** - A cobertura do presente crédito adicional especial, dar-se-á através de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde – DRS-I Grande São Paulo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de maio de 2.012 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito